

Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC

(c) acisamrec

CISANREC CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC ARARANGUÁ - BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - BALNEÁRIO GAIVOTA - BALNEÁRIO RINÇÃO - COCAL DO SUL - CRICIÚMA -

ERMO - FORQUILHINHA - IÇARA - JACINTO MACHADO - LAURO MÜLLER - MARACAJÁ - MELEIRO - MORRO DA FUMAÇA -MORRO GRANDE - NOVA VENEZA - ORLEANS - PASSO DE TORRES - PRAIA GRANDE - SANTA ROSA DO SUL -SÃO JOÃO DO SUL - SIDERÓPOLIS - SOMBRIO - TIMBÉ DO SUL - TREVISO - TURVO - URUSSANGA



Otimizamos os recursos para oferecer atendimento digno e eficaz

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Katriel Meira Nesi

Departamento: Setor de Compras

Fundamentação: Dispensa de Licitação - Inciso II e §1º e §2º, do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c

Resolução 017/CISAMREC/2023.

Objeto: Contratação de prestação de serviço para a inserção/digitação em geral dos documentos em sistema informatizado no setor de contabilidade, sendo necessário tal contratação para deixar a contabilidade em dia e assim honrar os compromissos com os órgãos fiscalizadores como também as obrigações assessórias e sua organização.

Condições de Pagamento: Mensal e consecutivo, subsequente aos serviços disponibilizados.

Prazo de Fornecimento/Execução: de até 5 (cinco) anos, nos termos no Art. 106 e ss, da Lei nº. 14.1333/2021, observando-se a cada exercício a existência de créditos orçamentários, podendo extingui-lo, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Documento Anexo: Memorando nº. 278/CISAMREC/2023, termo de referência, minuta do contrato e anexo.

Valor global anual estimado: R\$ 42.000,000 (quarenta e dois mil reais).

Origem dos recursos: Próprios

Técnico para Acompanhamento: Ronaldo Alexandre Torres

Criciúma (SC), 26 de outubro de 2023.

KATRIEL MEIRA NESI

Setor de Compras do CISAMREC

PARA USO EXCLUSIVO DA AUTORIDADE COMPETENTE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 002/CISAMREC/2019, e conforme solicitação do setor de compras e documentos em anexo, defiro o pedido de abertura de procedimento de dispensa de licitação e determino a instauração do devido processo administrativo autuando-o sob número 023/2023, nos termos do Inciso II e §1º e §2º, do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Resolução 017/CISAMREC/2023, para contratação de prestação de serviço para a inserção/digitação em geral dos documentos em sistema informatizado no setor de contabilidade do CISAMREC.

ROQUE SALVAN

Diretor Executivo do CISAMREC Autoridade Competente